

LEI N.º 4.113/2009

Ementa: Concede o Adicional de Plantão aos Médicos Psiquiátricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PAULISTA, faço saber que a Câmara Municipal, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Adicional de Plantão aos Médicos Psiquiátricos do CAPS Tereza Noronha, o qual funciona 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a fim de oferecer suporte de atenção médica, em regime de sobre aviso, aos pacientes que estão no acolhimento noturno, feriados e finais de semana.

Art. 2º – As despesas correntes dessa majoração e execução desta lei serão custeadas com dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de novembro de 2009.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito